



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016 Telefone: (63) 3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ -
http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08743.000688/2020-06

Unidade Gestora:194033

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0029-27, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 1, Lote 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional **Bolívar Pereira Rodrigues Xerente**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 165, de 14 de junho de 2024, publicada no DOU de 19 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1294139, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37.

CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0003-80, com sede na ARS-SE 15 Conjunto 09 Lote nº 12 - Centro - Palmas - TO.

OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato nº 41/2021, celebrado em 26 de fevereiro de 2022, vigência de 13/03/2024 a 13/09/2024.

CONSIDERANDO:

- I - Proposta vencedora, datada de 22 de dezembro de 2020 (2790766), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, TO000040/2020;
- II - Ofício Nº 033/2024 Repactuação (SEI nº 6609188), datado de 15 de maio de 2024;
- III - Convenção Coletiva de Trabalho TO000027/2024 (6609174);
- IV - Planilha SEAD (SEI nº 6789162);
- V - Demais documentos constantes no Processo 08743.000688/2020-06.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 41/2021, para o reajuste em sentido amplo de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como no item 19 do Termo de Referência, amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- b) O valor acrescido, considerando o valor de antes da repactuação de R\$ 265.271,76 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), é de R\$ 12.455,03 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
- c) O valor total a ser pago referente ao período de 01/06/2024 a 13/09/2024, é de R\$ 3.563,55 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
- d) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 23.143,58 (vinte e três mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 142.425,03 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).
- e) O Contrato nº 41/2021 passa a figurar da seguinte maneira:

QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - GRUPO - 2021					CCT2023			CCT2024		
ITEN	POSTOS	CATSERV	Qtd. de Postos	Qtd. Profissional	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Semestral
1	Vigilância armada de 13x36 horas diurnas	24015	1	2	R\$ 5.273,04	R\$ 10.546,08	R\$ 126.552,96	R\$ 5.520,15	R\$ 11.040,30	R\$ 66.241,80
2	Vigilância armada de 13x36 horas noturnas	24015	1	2	R\$ 5.779,78	R\$ 11.559,57	R\$ 138.714,84	R\$ 6.051,64	R\$ 12.103,28	R\$ 76.183,23
TOTAL DE PROFISSIONAIS			2	4						
TOTAL MENSAL						R\$ 22.105,65			23.143,58	
					TOTAL ANULA		R\$ 265.267,80	TOTAL SEMESTRAL		R\$ 142.425,03

- f) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2024, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;
- g) A despesa com o presente apostilamento, correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000018 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037 e seus reforços.
- h) O apostilamento dos preços é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8009885&infra_sistema=10... 1/2

g) A despesa com o presente apostilamento, correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000018 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037 e seus reforços.

h) O apostilamento dos preços é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

i) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 41/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

j) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.


(Assinado Eletronicamente)
BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE
Coordenador Regional
Coordenação Regional Araguaia Tocantins

Bolívar Xerente
Coord. Reg. Araguaia Tocantins
Port. 165 de 14/06/24, Mm. 1304439